



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247/TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 929/2007.

Pocinhos, 13 de Março de 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), destinado a correr com as despesas de conclusão da montagem da mini-usina de leite, instalada nesta cidade.

Art. 2º - A autorização que trata o artigo anterior, será contabilizada obedecendo a seguinte classificação Funcional Programática.

2025 – Man. Das Ativ. Da Secretaria

3390.390000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 980,00

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas que lhe trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcial, dotações do orçamento vigente ou demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, em 13 de Março de 2007.

Registrado às fls 94V do livro de
Registro de Leis nº 08
em, 14 de Março de 2007
Lopes

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO